



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Cláudio José Vilar Costa		
EMENTA: Autoriza Cláudio José Vilar Costa a exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, de Crato, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08403298-7	PARECER Nº 0438/2008	APROVADO: 03.09.2008

I – RELATÓRIO

Cláudio José Vilar Costa solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 08403298-7, a autorização para dirigir, enquanto houver falta no município de profissional habilitado, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, de Crato.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente encontra apoio legal na Resolução nº 414/2005, Art. 5º, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que Cláudio José Vilar Costa seja autorizado a dirigir a Escola de Ensino Fundamental e Médio Teodorico Teles de Quental, de Crato, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.

Durante esse tempo, o requerente deverá obter a habilitação necessária para o cargo, em estabelecimento credenciado e com curso reconhecido.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE